

DECRETO Nº 32/2023.

Dispõe sobre a fixação de férias do Sr. Prefeito Municipal.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado de 15 de maio de 2023 a 13 de Junho de 2023, o período para gozo das férias anuais do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Nova Aliança, artigo 74-A e Parágrafo Único.

Artigo 2º. – Durante as férias do Prefeito, o Vice-Prefeito responderá pelas funções do cargo, conforme dispõe o artigo 70 e parágrafo 1º da referida Lei Orgânica.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 04 de maio de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças